



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1285, sexta-feira, 04 de outubro de 2019

LEI Nº 8.743, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina de Rua RADIALISTA CACÁ MARTAN, a Rua “IX”, do Loteamento Parque Industrial Paranaguamirim, no Bairro Paranaguamirim.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada Rua “RADIALISTA CACÁ MARTAN”, a Rua “IX”, do Loteamento Parque Industrial Paranaguamirim, no Bairro Paranaguamirim, com as dimensões de 16,00 x 500,00 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/10/2019, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4753042** e o código CRC **0D2E099F**.

DECRETO Nº 35.854, de 04 de outubro de 2019.

Denomina "Troféu Cacá Martan", o troféu da Copinha S esporte.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e

considerando a história de Acácio Martins, mais conhecido como Cacá Martan, de mais de 40 anos no rádio e na televisão, na cidade de Joinville,

considerando sua brilhante e significativa carreira como comunicador e comentarista esportivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado "Troféu Cacá Martan", o troféu da Copinha S esporte, realizada anualmente através da Secretaria de Esportes do Município de Joinville.

Art. 2º O objetivo da Copinha é incentivar e difundir a prática do futebol entre crianças e adolescentes, além de desenvolver e aprimorar as qualidades físicas, técnicas e táticas dos participantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/10/2019, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4754282** e o código CRC **46D28B80**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 221/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 202, § 2º da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Designar o Dr. Marlon Moraes, OAB/SC 37.947, para, como defensor dativo, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 17/19, a que responde o indiciado **Régis Barbosa Amaral**, matrícula 40.998, que não tendo atendido no prazo legal a citação para apresentar defesa, é declarado revel.

Para que V.Sa. tenha ciência do inteiro teor dos autos, encaminha-se fotocópia integral do referido processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 03/10/2019, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4750993** e o código CRC **6F15B38F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

PORTARIA Nº 213/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 500/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Imunizadora Belli Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização nas Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

- I - Jucimara Eccher - Matrícula nº 48.570 - Efetivo;
- II - Lucas Rodrigues Cardoso - Matrícula nº 46.027 - Efetivo;
- III - Ana Paula Martins Alves Crestani - Matrícula nº 46.001 - Efetivo; e
- IV - Rosana Emília Greipel - Matrícula nº 47.342 - Suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I – Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 061/2019, Memorial Descritivo 2999508 e o Termo de Contrato nº 500/2019;

II - Acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução dos serviços;

III - Orientar os Subfiscais das Unidades abrangidas pela presente contratação, afim de que fiscalizem os serviços repassando as informações necessárias para aferir o cumprimento contratual;

IV - Receber as informações dos Subfiscais quanto a execução dos serviços nas Unidades abrangidas pela presente contratação, processar e realizar as medições dos serviços conforme Memorial Descritivo e Termo de Contrato;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação, encaminhando os documentos fiscais à Secretaria da Fazenda;

VII - Verificar, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VIII - Notificar à CONTRATADA em virtude de qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços;

IX - Encaminhar a nota fiscal da CONTRATADA para Secretaria da Fazenda; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- a) Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

I - Franciane Moreno - Matrícula nº 37.303 - Coordenadora - Titular; e

II - Ana Lucia Urbanki - Matrícula nº 25.795 - Gerente - Suplente.

b) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

I - Ricardo Soares - Matrícula nº 40.400 - Titular; e

II - João Carlos dos Santos Martins - Matrícula nº 14.143 - Suplente.

c) Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Valdir Francisco da Silva - Matrícula nº 50.473 - Coordenador - Titular
Complexo Centreventos Cau Hansen;

II - Marivete Cardoso - Matrícula nº 48.982 - Coordenadora - Suplente Complexo
Centreventos Cau Hansen;

III - Paulo Romão de Moraes - Matrícula nº 30.049 - Gerente - Titular Complexo
Centreventos Cau Hansen;

IV - Lúcia Helena de Sousa - Matrícula nº 01.807 - Coordenadora - Suplente
Complexo Centreventos Cau Hansen;

V - Giana Sobral Maciel Wiest - Matrícula nº 48.272 - Assistente Cultural
Monitor de Museus - Titular Museu Arqueológico Sambaqui Joinville;

VI - Terezinha Barbosa da Silva - Matrícula nº 48.259 - Assistente Cultural
Monitor de Museu - Suplente Museu Arqueológico Sambaqui Joinville;

VII - Dilney Fermino Cunha - Matrícula nº 17.728 - Coordenador -
Titular Arquivo Histórico de Joinville;

VIII - Cátia Regina Hodecker - Matrícula nº 20.215 - Agente Administrativo -
Suplente Arquivo Histórico de Joinville;

IX - Viviane Kalef Alcântara - Matrícula nº 49.473 - Coordenadora - Titular Casa
da Cultura Fausto Rocha Junior;

X - Marcos de Oliveira Vieira - Matrícula nº 48.340 - Gerente - Suplente Casa da
Cultura Fausto Rocha Junior;

XI - Reginaldo Eduardo Costa - Matrícula nº 51.150 - Coordenador - Titular
Estação da Memória;

XII - Ingrid Muniz - Matrícula nº 48.240 - Educadora - Suplente Estação da
Memória;

XIII - Pedro Xavier da Rosa Neto - Matrícula nº 48.256 - Assistente Cultural
Monitor de Museus - Titular Cidadela Cultural;

XIV - Tatiane Andresa de Souza - Matrícula nº 28.599 - Aux. Escolar Secretária -
Suplente Cidadela Cultural;

XV - Lenise do Rosário Miranda - Matrícula nº 18.616 - Agente Administrativo -
Titular Casa da Memória;

XVI - Adriana Cristina Klein - Matrícula nº 49.880 - Gerente - Suplente Casa da
Memória;

XVII - Helena Donadel Ganske - Matrícula nº 33.636 - Coordenadora - Titular Museu Nacional de Imigração e Colonização;

XVIII - Alcione Resin Ristau - Matrícula nº 48.229 - Educadora - Suplente Museu Nacional de Imigração e Colonização;

XIX - Tatiane Andresa de Souza - Matrícula nº 28.599 - Aux. Escolar - Titular Museu de Arte de Joinville;

XX - Pedro Xavier da Rosa Neto - Matrícula nº 48.256 - Assistente Cultural Monitor de Museus - Suplente Museu de Arte de Joinville;

XXI - Edson Kluk - Matrícula nº 36.871 - Agente Administrativo - Titular Museu Casa Fritz Alt;

XXII - Jeferson da Maia Torres - Matrícula nº 48.258 - Assistente Cultural Monitor de Museus - Suplente Museu Casa Fritz Alt;

XXIII - Ana Paula de Oliveira Leme - Matrícula nº 38.064 - Agente Administrativo - Titular CAT Aeroporto;

XXIV - Heidi Beatriz Voigt Hardt - Matrícula nº 39.169 - Recepcionista Turístico - Suplente CAT Aeroporto;

XXV - Antonio José Oening - Matrícula nº 40.626 - Recepcionista Turístico - Titular Pórtico Geovah Amarante; e

XXVI - Luiz Carlos Casas Filho - Matrícula nº 38.269 - Recepcionista Turístico - Suplente Pórtico Geovah Amarante.

d) Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - João Clemente Vieira - Matrícula nº 50.582 - Coordenador - Titular; e

II - Ademar Fetter - Matrícula nº 44.369 - Administrador - Suplente.

e) Secretaria de Infraestrutura e Urbana - SEINFRA:

I - Murilo Grun - Matrícula nº 45.314 - Coordenador - Titular Terminal Rodoviário de Joinville;

II - Saliba Nader Neto - Matrícula nº 45.388 - Gerente - Suplente Terminal Rodoviário de Joinville;

III - Zaira Ruth Passig - Matrícula nº 33.878 - Coordenador - Titular Junta Militar;

IV - Daniel Cesar Viana - Matrícula nº 43.922 - Agente Administrativo - Suplente Junta Militar;

V - Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511 - Coordenador - Titular Sede;

VI - Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972 - Gerente - Suplente Sede;

VII - João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48.587 - Coordenador - Titular Fábrica de Tubos;

VIII - Sirlene C.G. Duarte - Matrícula nº 38.700 - Agente Administrativo -

Suplente Fábrica de Tubos;

IX - Marcionei Roecker - Matrícula n° 24.345 - Coordenador - Titular Oficina;

X - Mauro Célio Maurício - Matrícula n° 22.161 - Frentista - Suplente Oficina;

XI - Luiz Algemiro Cubas Guimarães, Matrícula n° 49.796 - Coordenador - Titular Terminais;

XII - Eduardo Rodrigo Teófilo, Matrícula n° 42.289 - Fiscal de Transporte - Suplente Terminais;

XIII - Adelcio Carlos Vieira - Matrícula n° 19.321 - Coordenador - Titular Unidade de Obras;

XIV - Emerson Luiz Pagani - Matrícula n° 50.324 - Coordenador - Suplente Unidade de Obras;

XV - Fabiano Lopes de Souza - Matrícula n° 50.467 - Gerente - Titular Unidade de Pavimentação; e

XVI - Adriano Luiz Kurovski - Matrícula n° 48.423 - Coordenador - Suplente Unidade de Pavimentação.

f) Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN:

I - Ricardo Alves Coan - Matrícula n° 36.071 - Agente Administrativo - Titular; e

II - Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula - n° 30.372 - Assistente Administrativo - Suplente.

g) Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP:

I - Antônio Castano Moraes - Matrícula n° 44.146 - Agente Administrativo - Titular; e

II - Vanderlei Pendzura - Matrícula n° 48.817 - Coordenador - Suplente.

h) Subprefeitura da Região Leste - SPL:

I - Adriano José da Silva - Matrícula n° 48.446 - Coordenador - Titular;

II - Ivo Adriano Padilha - Matrícula n° 48.922 - Coordenador - Suplente; e

III - João Carlos Korink - Matrícula n° 24.245 - Agente Administrativo - Suplente.

i) Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE:

I - Fábio N. Damásio - Matrícula n° 38.285 - Coordenador - Titular; e

II - Edivaine Ev - Matrícula n° 36.930 - Ag. Administrativo - Suplente.

j) Subprefeitura da Região Oeste - SPO:

I - Eliane de Souza Santos Pedri, Matrícula n° 31.049 - Titular; e

II - Marilene Dumke, Matrícula n° 57.024 - Suplente.

k) Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE:

I - Elienai Nunc Foonro - Matrícula n° 13.729 - Coordenador - Titular; e

II - João Marcos dos Santos - Matrícula n° 28.394 - Coordenador - Suplente.

l) Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO:

I - Luiz Roberto Schmoeller - Matrícula n° 51.238 - Coordenador - Titular; e

II - Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula n° 50.574 - Coordenador - Suplente.

m) Subprefeitura da Região Sul - SPS:

I - Nilton José Reinert Junior - Matrícula n° 50.491 - Coordenador - Titular
Unidade Administrativa e Operacional;

II - Luciano Schwartz - Matrícula n° 50.456 - Coordenador - Suplente Unidade
Administrativa; e

III - Silvio Dorisete Fagundes - Matrícula n° 21.245 - Coordenador - Suplente
Unidade Operacional.

n) SEPROT:

I - Teresinha Dziedicz - Matrícula n° 28.105 - Coordenadora - Titular Unidade
da Guarda Municipal - Área Administrativa; e

II - Andrea da Silva de Macedo - Matrícula n° 33.905 - Assistente Administrativo -
Suplente Unidade da Guarda Municipal - Área Administrativa.

o) SEPUD:

I - Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula n° 38.407 - Agente Administrativo -
Titular; e

II - Marilene Bulla - Matrícula n° 39.844 - Coordenadora - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n°
061/2019, Memorial Descritivo 2999508 e Termo de Contrato n° 500/2019;

II - Acompanhar os técnicos da contratada no ato da prestação dos serviços na sua
respectiva unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto
junto a sua Unidade, à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Informar a Unidade de Apoio Operacional/SAP, a necessidade de aplicação em virtude do aparecimento de pragas e vetores durante o período de garantia contratual;

V - Encaminhar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização comprovante de execução dos serviços (aplicação geral de produtos, visita técnica e garantia) devidamente assinado; e

VI - Reportar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com Edital de Licitação, Memorial Descritivo e Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 03:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4663940** e o código CRC **79D7A781**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1026/2019 - SED.GAB

Joinville, 03 de outubro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Anselma Rossi, matrícula 41168 e Claudia da Luz, matrícula 40114, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Rafaella de Sá Moreira Botelho, matrícula 39852 e Gislane do Amaral Freitag, matrícula 19841, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Sabrina Julia Schramm dos Santos**, matrícula **49653**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4753897** e o código CRC **171B4E21**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1022/2019 - SED.GAB

Joinville, 03 de outubro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ana Claudia de Oliveira Fernandes**, matrícula **28.417** e **Claudia Regina Monteiro Zimmermann**, matrícula **14.696**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lóren Martinelli Mattos dos Santos**, matrícula **28.906** e **Kátia Terezinha Monteiro Delfino**, matrícula **15.515**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **terceira** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Gilmara dos Santos**, matrícula **49.019**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4747846** e o código CRC **CEB44695**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1021/2019 - SED.GAB

Joinville, 03 de outubro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Lenira Regina Piske Haut**, matrícula **35.833** e **Renata de Souza Ledoux**, matrícula **41.701**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Michele Karine Sansão**, matrícula **21.850** e **Gisane Francine Keller Borges**, matrícula **40.058**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Adriana Moreira**, matrícula **39.737**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4747532** e o código CRC **8D498DD3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1020/2019 - SED.GAB

Joinville, 03 de outubro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Méri Elhem Fernandez Tambosi**, matrícula **39786** e **Daniela Cardoso de Barros da Silva**, matrícula **14480**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Nilson do Nascimento**, matrícula **23570** e **Adriane Inês Augustin Schluter**, matrícula **15973**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **última** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Renata Vanessa de Santana**, matrícula **47717**.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4746912** e o código CRC **F3424983**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1023/2019 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Rosa Maria Berezoski Demarchi.

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: **Andreia Maria do Prado** - matrícula **18.221**; **Graziele da Silva** - matrícula **41.291** e **Denilson da Silva Lemos** - matrícula **37.237** para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Rosa Maria Berezoski Demarchi.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4748252** e o código CRC **C28FED15**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1018/2019 - SED.GAB

Joinville, 2 de setembro de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Eloise Porto Ricardi, matrícula nº 39.818, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Professora Teresa Campregher Moreira, a partir de 30 de setembro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4734390** e o código CRC **E2A21E41**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 220/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, MARINA GONÇALVES MENDONÇA BENVENUTTI e JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo de Sindicância Investigatória nº 34/19, a fim de apurar os fatos e responsabilidades em relação a supostas irregularidades em atendimento prestado a paciente, conforme Processo SEI nº 19.0.120782-7.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/10/2019, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4747045** e o código CRC **938A6C42**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 195/2019

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

RESOLVE,

Nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor Alexandro Rodrigues da Silva, matrícula 47892.

Art. 1º - os servidores Uelinton Corrêa Dias, matrícula nº 19.929 e Daniel Kyoshi de Souza, matrícula nº 42.798 indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Monica Salette Inthurn Marcomini, matrícula nº 35819 e Marlon Ribeiro Lourenço, matrícula nº 40.388 indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4758741** e o código CRC **ACB6CFD0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 33/SEGOV, de 04 de outubro de 2019.

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

Resolve,

a partir de 04/10/2019:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria PORTARIA Nº 30/SEGOV, de 02 de outubro de 2019, publicada em 02/10/2019 no D.O.E.M. de Joinville nº 1283, tendo em vista a existência de ato administrativo anterior com a mesma finalidade (Portaria 6/2019, Publicada em 29/04/2019 no D.O.E.M de Joinville nº 1173).

Afonso Carlos Fraiz
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4759387** e o código CRC **30170A25**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 067, de 04 de outubro de 2019.

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do art. 13 inciso I e art. 30 inciso II, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, II, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **23763/19**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico **REURB-E**, denominada "**MARCOS RECH CASSIANO E OUTROS**", nas Ruas: João Da Silva e Nicolau José de Souza, cuja área a ser regularizada corresponde a 02 (dois) lotes.

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n. 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4761894** e o código CRC **BEDFE100**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 066, de 04 de outubro de 2019.

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do art. 13 inciso I e art. 30 inciso II, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, II, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **28696/19**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico - **REURB-E**, denominada "**VALDOMIRO PAES E OUTROS**", na Rua: **RUA DOS AGRÔNOMOS**, cuja área a ser regularizada corresponde a 07 (SETE) imóveis .

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4759510** e o código CRC **7934307F**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 065, de 03 de outubro de 2019.

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal

13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º e art. 10, I, II do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528/2018, fica classificada individualmente conforme §7º do Art.5º do Decreto Federal nº9.310 de Março de 2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**MOISES MARTINS DE SOUZA E OUTROS**", localizada nas Ruas: Emílio Struck, Augusto Struck e Servidão sem denominação. Bairro: Rio Bonito - Pirabeiraba. A área a ser regularizada corresponde a 12 (doze) lotes.

Detalhamento da Classificação:

IDENTIFICAÇÃO – MOISÉS MARTINS DE SOUZA E DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA

LOTE - 04 QUADRA 01

RUA - SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO

REURB - ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – ALZIRA DE OLIVEIRA BARBOSA

LOTE- 09 QUADRA 01

RUA- EMILIO STRUCK

REURB- SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO – ADIR SCHNEIDER E MARIA MADALENA ZALESKI SCHNEIDER

LOTE- 10 QUADRA 01

RUA- EMILIO STRUCK

REURB- SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO – ALTAMIR DOS SANTOS E ELAINE CANDIDA SILVA FERREIRA

LOTE- 01 QUADRA01

RUA- AUGUSTO STRUCK

REURB- SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO – LEONARDO TOMASONI

LOTE- 12 QUADRA 01

RUA- EMILIO STRUCK

REURB- ESPECÍFICA

**IDENTIFICAÇÃO – CLARA VANZELATI TOMASONI E ADERBAL
TOMASONI**

LOTE- 11 QUADRA 01

RUA-EMILIO STRUCK

REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – ELIANE APARECIDA GONÇALVES

LOTE- 05 QUADRA 01

RUA- SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO

REURB- ESPECÍFICA

**IDENTIFICAÇÃO – VALDINEI BECKER DOS SANTOS E
JAQUELINE DA LUZ OLIVEIRA BECKER DOS SANTOS**

LOTE- 06 QUADRA 01

RUA- SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO

REURB- ESPECÍFICA

**IDENTIFICAÇÃO – ROGERIO DECKER E ESTER SILVA DOS
SANTOS**

LOTE- 07 QUADRA 01

RUA- SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO

REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – NILDA CECILIA DOS SANTOS

LOTE- 03 QUADRA 01

RUA- AUGUSTO STRUCK

REURB- SOCIAL

**IDENTIFICAÇÃO – ISAIAS DURAN PEDRO E ELENERQUI
LIPINSKI PEDRO**

LOTE- 02 QUADRA 01

RUA- AUGUSTO STRUCK

REURB- SOCIAL

**IDENTIFICAÇÃO – CLAUDINEI DE OLIVEIRA E JULIANA SOUZA
DE OLIVEIRA**

LOTE- 08 QUADRA 01

RUA- EMILIO STRUCK

REURB- SOCIAL

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465 e Decreto Municipal nº 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4729877** e o código CRC **4F50F17F**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 064, de 03 de outubro de 2019.

Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do art. 13 inciso I e art. 30 inciso II, da

Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, II, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **18671/19**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico - **REURB-E**, denominada "**LUIS ANTONIO RODRIGUES DE LIMA**", na Rua: **EXPEDICIONÁRIO JOÃO RAMOS BOEGERSHAUSEN, PIRABEIRABA CENTRO** cuja área a ser regularizada corresponde a 01 (um) imóvel .

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4748893** e o código CRC **8A3DA924**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 074/2019 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização da Dispensa de Licitação nº 022/2019

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do processo licitatório de **Dispensa de Licitação nº 022/2019**, realizado entre o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e a empresa **Datel Comércio de Material para Instalação Eirelli ME**, inscrito no CNPJ/MF pelo nº 24.419.223/0001-56, destinado a aquisição de materiais para a estruturação da rede lógica em imóvel a ser utilizado pelas unidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, conforme especificações técnicas.

A comissão fica assim constituída:

- Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487
- José Leomar Gonçalves, matrícula 395
- Pedro Celso Faria Pacheco, matrícula 747

Art. 2º – Aos fiscais do processo licitatório compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de dispensa, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de dispensa e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do termo de dispensa.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do termo.

Joinville, 04 de outubro de 2019.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2019, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4761105** e o código CRC **F38324ED**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 222/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras MARIA ANGELA NOLLI, ELIANE RIBA e TATIELI BOEGERSHAUSEN, sob a presidência da primeira, para conduzir os processos abaixo relacionados:

- SIND 70/14, SIND 19/19, SIND 25/19, SIND 27/19, PAD 58/17, PAD 96/17, PAD 104/17, PAD 11/18, PAD 34/18, PAD 04/19, PAD 06/19, PAD 11/19, PAD 44/19;



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/10/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4760071** e o código CRC **D5BEF831**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 223/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras ELIANE RIBA, MARIA ANGELA NOLLI e TATIELI BOEGERSHAUSEN, sob a presidência da primeira, para conduzir os processos abaixo relacionados:

- SIND 78/17, SIND 24/19, PAD 92/17, PAD 30/18, PAD 59/18, PAD 03/19, PAD 10/19, PAD 16/19, PAD 21/19, PAD 34/19 e PAD 42/19.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/10/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4760209** e o código CRC **8B41E977**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 225/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras TATIELI BOEGERSHAUSEN, ELIANE RIBA e MARIA ANGELA NOLLI, sob a presidência da primeira, para conduzir os processos abaixo relacionados:

- SIND 35/18, SIND 52/18, SIND 17/19, SIND 21/19, PAD 12/17, PAD 50/18, PAD 64/18, PAD 09/19, PAD 12/19, PAD 32/19 e PAD 40/19.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/10/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4760915** e o código CRC **04C6EFAE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA N° 226/2019**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar n° 266/08, alterada pela Lei Complementar n° 495/18, resolve:

Designar os servidores JEFERSON SAADE DAMASIO, ADRIANO SELHORST BARBOSA e GISLENE CRISTINA REGIS ITO, sob a presidência do primeiro, para conduzir os processos abaixo relacionados:

- SIND 90/17, SIND 06/19, SIND 15/19, SIND 23/19, PAD 72/17, PAD 55/18, PAD 14/19, PAD 19/19, PAD 27/19, PAD 36/19, PAD 45/19 e PADEP 87/15.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/10/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4761326** e o código CRC **E90ECEC4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA N° 227/2019**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar n° 266/08, alterada pela Lei Complementar n° 495/18, resolve:

Designar os servidores ADRIANO SELHORST BARBOSA, JEFERSON SAADE DAMASIO e GISLENE CRISTINA REGIS ITO, sob a presidência do primeiro, para conduzir os processos abaixo relacionados:

- SIND 16/18, SIND 40/18, PAD 80/16, PAD 25/17, PAD 39/17, PAD 51/17, PAD 105/17, PAD 37/18, PAD 51/18, PAD 58/18, PAD 13/19 e PAD 41/19.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/10/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4761453** e o código CRC **63855777**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 228/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores GISELENE CRISTINA REGIS ITO, ADRIANO SELHORST BARBOSA e JEFERSON SAADE DAMASIO, sob a presidência do primeiro, para conduzir os processos abaixo relacionados:

- SIND 84/17, SIND 13/18, SIND 37/18, PAD 62/17, PAD 09/18, PAD 27/18, PAD 35/18, PAD 46/18, PAD 54/18, PAD 05/19 e PAD 20/19.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/10/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4761595** e o código CRC **C88BBFED**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 229/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras MARINA GONÇALVES MENDONÇA BENVENUTTI, JULIANA DE SOUZA FERMINO e JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, sob a presidência da primeira, para conduzir os processos abaixo relacionados:

- SIND 13/19, SIND 30/19, PAD 101/06, PAD 103/06, PAD 61/12, PAD 03/15, PAD 06/18, PAD 61/18, PAD 26/19, PAD 35/19 e PAD 43/19.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/10/2019, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4761852** e o código CRC **7DDEACA4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 230/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, MARINA GONÇALVES MENDONÇA BENVENUTTI e JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, sob a presidência da primeira, para conduzir os processos abaixo relacionados:

- SIND 20/11, SIND 14/18, SIND 11/19, SIND 20/19, PAD 03/17, PAD 16/18, PAD 40/18, PAD 53/18, PAD 17/19, PAD 29/19, PAD 33/19 e PAD 38/19.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/10/2019, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4761966** e o código CRC **DB94628E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 231/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, JULIANA DE SOUZA FERMINO e MARINA GONÇALVES MENDONÇA BENVENUTTI, sob a presidência da primeira, para conduzir os processos abaixo relacionados:

- SIND 80/17, SIND 06/18, SIND 18/18, SIND 47/18, SIND 10/19, SIND 12/19, SIND 22/19, SIND 26/19, SIND 29/19, PAD 57/18 e PAD 15/19.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/10/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4762194** e o código CRC **798DF76F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 232/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores CRISTINA DE ALMEIDA PRADO, MARIANA DEUD e LUCIANO DA SILVA ALMEIDA, sob a presidência do primeiro, para conduzir os processos abaixo relacionados:

- SIND 05/18, SIND 41/18, SIND 51/18, SIND 56/18, PAD 87/16, PAD 111/17, PAD 01/18, PAD 39/18, PAD 49/18, PAD 08/19 e PAD 18/19.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/10/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4762328** e o código CRC **940D9FB6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA N° 233/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar n° 266/08, alterada pela Lei Complementar n° 495/18, resolve:

Designar os servidores MARIANA DEUD, CRISTINA DE ALMEIDA PRADO e LUCIANO DA SILVA ALMEIDA, sob a presidência do primeiro, para conduzir os processos abaixo relacionados:

- SIND 27/18, SIND 50/18, SIND 55/18, SIND 28/19, SIND. ADMINISTRATIVA DE RITO SUMÁRIO 01/19, PAD 34/16, PAD 70/17, PAD 48/18, PAD 63/18, PAD 23/19 e PAD 30/19.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/10/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4762425** e o código CRC **2430D57B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA N° 234/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar n° 266/08, alterada pela Lei Complementar n° 495/18, resolve:

Designar os servidores LUCIANO DA SILVA ALMEIDA, MARIANA DEUD e CRISTINA DE ALMEIDA PRADO, sob a presidência do primeiro, para conduzir os processos abaixo relacionados:

- SIND 26/18, SIND 07/19, SIND 09/19, SIND 31/19, PAD 21/18, PAD 22/19, PAD 24/19, PAD 28/19, PAD 31/19, PAD 39/19 e PAD 37/19.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 04/10/2019, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4762528** e o código CRC **A330FE3E**.

EDITAL SEI Nº 4758568/2019 - SEPROT.USP

Joinville, 04 de outubro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DO COMAD - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

O Município de Joinville, através da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas “COMAD”- Mandato 2018/2019, com base na Lei Complementar nº 7.691, de 16 de abril de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.195, de 05 de janeiro de 2016, tornam público:

A realização do Fórum, no dia 05 de novembro de 2019, terça-feira, às 17:00h, no **auditório do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville**, rua Jaguaruna 13, centro - Joinville – SC, CEP 89.201-450, com o objetivo único de eleger os representantes das Entidades não Governamentais para preencher as vacâncias no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, Mandato 2020-2021.

As inscrições poderão ser feitas a partir das 08:00 do dia 15/10/2019 até às 23:59 do dia 30/10/2019, no *site* do município: www.joinville.sc.gov.br/eventos/inscricao-3o-forum-comad/

A SEPROT - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, dentro do horário de atendimento ao público – das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira, estará à disposição

para efetuar, via *site*, as inscrições dos interessados que não tenham acesso à internet.

Os representantes indicados pelas entidades para votar ou serem votados nas eleições, além de inscrever-se no *site*, deverão apresentar a documentação necessária até o dia 01/11/2019, às 14:00, na SEPROT, à Rua XV de Novembro 1.383.

Mais detalhes estão no Regimento Interno do Fórum, homologado pelo Decreto Municipal nº 35.834, publicado no Diário Eletrônico do Município nº 1.284 de 03 de outubro de 2019, disponibilizado no *site* do Município.

José Carlos de Camargo

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Camargo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2019, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4758568** e o código CRC **5C1745E3**.

EXTRATO SEI Nº 4734783/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de outubro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **167/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - ME**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **183/2019** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte:136 - Salário

Educação - Secretaria de Educação; **193/2019** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte:136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 4686494 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2019, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 03:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4734783** e o código CRC **2B4A1B88**.

EXTRATO SEI Nº 4754185/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de outubro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4754129/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 30/2017 (SEI n.º 19.0.084617-6).

Autuado (a): RD CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

Auto de Infração Ambiental n.º 3536/2016.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 04/10/2019, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4754185** e o código CRC **51B2BC01**.

EXTRATO SEI Nº 4753342/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de outubro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4753298/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 114/2017 (SEI n.º 19.0.086120-5).

Autuado (a): AUTO POSTO PRUDENTE PÓRTICO LTDA.

Auto de Infração Ambiental n.º 3291/16.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3291/2016, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 114/2017, considerando que restou comprovado que não houve a poluição hídrica. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 04/10/2019, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4753342** e o código CRC **413527E9**.

EXTRATO SEI Nº 4745978/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de outubro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4745520/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 136/17 (SEI n.º 19.0.086552-9).

Autuado (a): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO MINAS GERAIS.

Auto de Infração Ambiental n.º 3515/2016.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3515/2016, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 136/17, considerando que o mesmo está confuso com relação ao objeto, que não há comprovação de aterro ou supressão, não há fotos do local, não há inscrição imobiliária do imóvel, ou coordenadas geográficas, a Notificação Ambiental emitida anteriormente versa sobre depósito de resíduos. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 04/10/2019, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4745978** e o código CRC **93548327**.

EXTRATO SEI Nº 4757465/2019 - SECULT.UAD.AAD

Joinville, 04 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Cultura e Turismo**, em atendimento ao item II.II.IV do Termo de Referência SEI nº 1888778 - SECULT.UAD, anexo

ao Termo de Contrato nº 394/2018, firmado com a empresa Qualiterm Ar Condicionado LTDA ME, leva ao conhecimento dos interessados, os orçamentos apresentados para substituição de peças, componentes e acessórios do sistema central de climatização instalado no Arquivo Histórico e condicionadores de ar split e janeliros instalados na Centro Comercial Expoville e Central de Atendimento ao Turista Boa Vista. Concede-se um prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação, para manifestação pública acerca dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço.

Item	Descrição	Qtde	Qualiterm	Proterm	Monte Claro
			Valor	Valor	Valor
1	Motor Ventilador unidade condensadora	1	R\$ 750,00	R\$ 912,20	R\$ 1100,00
2	Controle Remoto universal	2	R\$ 130,00	R\$ 298,00	R\$ 240,00
3	Filtro Secador DML 164	1	R\$ 210,00	R\$ 370,00	R\$ 350,00
4	Compressor Ar Condicionado 24000 btus	1	R\$ 960,00	R\$ 1480,00	R\$ 1320,00
5	Conjunto de andaime para acesso a condensadora	1	R\$ 230,00	R\$ 510,00	R\$ 545,00
	TOTAL		R\$ 2410,00	R\$ 3868,00	R\$ 3795,00



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4757465** e o código CRC **8B2FD833**.

EXTRATO SEI Nº 4725091/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de outubro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 004/2016 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Estevan Cattoni, e a empresa contratada **Futebol Total Lanchonete Ltda**, que versa sobre a permissão de uso remunerada de espaço físico destinado à implantação de serviço de Lanchonete. O Município reajusta o Contrato pelo índice “IGP-M”, referente aos períodos acumulados de: fevereiro/2017 à janeiro/2018, em -0,4140% (menos quatro mil, cento e quarenta décimos de milésimos por cento) e fevereiro/2018 à janeiro/2019, em 6,7516% (seis inteiros e sete mil, quinhentos e dezesseis décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor mensal da permissão dos meses de fevereiro à novembro de R\$ 11.587,29 (onze mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) para R\$ 12.318,41 (doze mil trezentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), e para os meses de dezembro e janeiro no caso de 01 jogo/evento 1/3 da mensalidade de R\$ 3.862,43 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos) para R\$ 4.106,14 (quatro mil cento e seis reais e quatorze centavos), 02 jogos/eventos 2/3 da mensalidade de R\$ 7.724,86 (sete mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 8.212,27 (oito mil duzentos e doze reais e vinte e sete centavos) e 03 ou mais jogos/eventos de R\$ 11.587,29 (onze mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) para R\$ 12.318,41 (doze mil trezentos e dezoito reais e quarenta e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Esportes através do memorando SEI nº 4482501 e sendo previsto no Termo de Permissão de Uso na Cláusula Terceira, "3.4 - Após 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas as parcelas serão reajustadas, anualmente, conforme o IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 03:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4725091** e o código CRC **7A3D8A67**.

EXTRATO SEI Nº 4713383/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de setembro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **358/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, que versa sobre a **aquisição de Alimentação Especial, destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. O Município apostila o contrato de preços incluindo as dotações orçamentárias n.º **183/2019** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação e **193/2019** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 4175950- SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 03:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4713383** e o código CRC **1B219E14**.

EXTRATO SEI Nº 4725268/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de outubro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1ª Apostilamento ao Termo de Contrato nº **418/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **João Paulo Freisleben**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. O Município apostila o contrato de preços incluindo a dotação orçamentária n.º **827/2019** - 0.6001.12.363.7.2.2186.0.339000 - Fonte: 337 - Superávit Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas por meio de convênios)

- Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 4566994- SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 03:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4725268** e o código CRC **A3C4BEE3**.

EXTRATO SEI Nº 4726596/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 019/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Panificadora Savege Ltda**, representada pela Sra. Guiomar Moratelli Venancio, que versa sobre a **aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social**, assinada em **17/01/2019**. **Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato, 1.1 - Este contrato tem por objeto a aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social, conforme descrição abaixo: Item 2 (...) Pão de forma fatiado, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, ovos, margarina e fermento. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto (...), Item 3 (...) Pão francês Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico e reforçador. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto (...), Total (R\$) 61.277,30; CLÁUSULA TERCEIRA - Preço, 3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 61.277,30 (sessenta e um mil duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos), sendo o mesmo fixo e irrevogável. Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato, 1.1 - Este contrato tem por objeto a aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social, conforme**

descrição abaixo: **Item 2** (...) Pão de forma fatiado, *Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, ovos, margarina e fermento. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto (...), Item 3* (...) Pão francês *Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico e reforçador. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto (...), Total (R\$) 61.227,30; CLÁUSULA TERCEIRA - Preço, 3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 61.227,30 (sessenta e um mil duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos), sendo o mesmo fixo e irrevogável.*



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 03:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4726596** e o código CRC **74BD6083**.

EXTRATO SEI Nº 4733492/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de outubro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **097/2018** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **GMX Locações e Serviços Ltda EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato **relacionando** os veículos, consolidando aqueles que estão em execução. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 4581434 e nº 4619877 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 03:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4733492** e o código CRC **0AD1F97E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4744720/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1321/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Licimed Distribuidora de Medicamentos, Corr. e Prod. Med. Hosp. Ltda, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 1/2019, Processo Administrativo n.º 35/2018-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 818/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 23/09/2019, no valor de R\$ 10.677,60 (dez mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/10/2019, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4744720** e o código CRC **0A59CA46**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4711698/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **308/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (frios) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **27/09/2019**, no valor de R\$ 36.982,52 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 03:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4711698** e o código CRC **2056A960**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4718330/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **306/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina, frango e peixe), a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinada em **30/09/2019**, no valor de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 03:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4718330** e o código CRC **E333DD29**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4723226/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **307/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Frigorífico e Entrepasto de Carnes J&F Eireli**, que versa sobre a **aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinada em **27/09/2019**, no valor de R\$ 51.850,00 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 12:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 03:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4723226** e o código CRC **4640D544**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4718763/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **64/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Germano Pedroso de Moraes**, que versa sobre a **contratação de empresa para aquisição e instalação de persianas nas unidades Secretaria de Assistência Social**, assinada em **30/09/2019**, no valor de R\$ 830,79 (oitocentos e trinta reais e setenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 03:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4718763** e o código CRC **28034F49**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4718847/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **65/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Wagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Germano Pedroso de Moraes**, que versa sobre a **contratação de empresa para aquisição e instalação de persianas nas unidades Secretaria de Assistência Social**, assinada em **30/09/2019**, no valor de R\$ 10.765,44 (dez mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 03:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4718847** e o código CRC **C734579E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4718919/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 66/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Germano Pedroso de Moraes**, que versa sobre a **contratação de empresa para aquisição e instalação de persianas nas unidades Secretaria de Assistência Social**, assinada em **30/09/2019**, no valor de R\$ 276,18 (duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 03:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4718919** e o código CRC **E689331E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4718981/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 67/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Germano Pedroso de Moraes**, que versa sobre a **contratação de empresa para aquisição e instalação de persianas nas unidades Secretaria de Assistência Social**, assinada em **30/09/2019**, no valor de R\$ 3.686,52 (três mil seiscientos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 03:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4718981** e o código CRC **30B5C21B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4738874/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **534/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théophanes de França Junior e a empresa **TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM PLX LTDA**, representada pelo Sr. Maicon Fonseca Xavier, que versa sobre contratação de Rolo Compactador para atender os serviços de pavimentação realizados pela Unidade de Pavimentação (UP) no município de Joinville, assinado em 02/10/2019, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$137.808,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 03:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4738874** e o código CRC **08207E7B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4737912/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de outubro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 204/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Viação Verdes Mares Ltda.

OBJETO: Aquisição de vales-transporte para trajeto intermunicipal para os funcionários da Cia Águas de Joinville.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 16.214,00 (dezesesseis mil, duzentos e quatorze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/10/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/10/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4737912** e o código CRC **F5BE1BC5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4758534/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 04 de outubro de 2019.

Contrato: 144/2019 - **Período:** 01/10/2019 à 31/12/2019.

Empresa: CUSTODIO REFRIGERAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 05.842.540/0001-36.

Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville, conforme Pregão Eletrônico nº 018/2019.

Valor: R\$ 7.690,00 (sete mil seiscentos e noventa reais).

Verba: 541 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 449000 - 238 e 537 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2019, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2019, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4758534** e o código CRC **DAF9E6E5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4708016/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 27 de setembro de 2019.

Contrato: 139/2019 - Período: 03/10/2019 à 31/12/2019.

Empresa: Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ 92.132.786/0001-19.

Objeto: Aquisição de MITOXANTRONA para atender a demanda de medicamentos necessários para a terapêutica dos pacientes, conforme Dispensa de Licitação nº 298/2019.

Valor: R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais).

Verba: 537 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2019, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2019, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4708016** e o código CRC **F2D70158**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4718385/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 30 de setembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **544/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula e a empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, representada pelo Sr. Edimar Tolomeotti e o Sr. Ademir Solvalagem, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela subprefeitura nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 30/09/2019, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$106.466,40 (cento e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 03:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4718385** e o código CRC **6768B57F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4729749/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **542/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a empresa **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA**, representada pela Sra. Maica Cubas de Souza, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção e suporte de hardware e software do servidor Blade HP 7000, com fornecimento de peças, assinado em **01/10/2019**, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$181.662,48 (cento e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 03:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4729749** e o código CRC **42D656C2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4735341/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **532/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Tecnolar Ltda**, representada pelo Sr. Hélio Almir Bagatoli, que versa a sobre **aquisição de bebedouro acessível para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **27/09/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 450.050,00 (quatrocentos e cinquenta mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 03:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4735341** e o código CRC **0BD7FFD5**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 4741231/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° **308/2019**, destinada à Contratação de empresa para realização do procedimento de ressonância de crânio com contraste, anestesia e sedação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo n° 298/2018/NAT. **Fornecedor: CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA. Valor Total: R\$ 1.090,00** Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 15:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/10/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4741231** e o código CRC **E8632BBB**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 4760803/2019 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 022/2019, destinada a aquisição de materiais para a estruturação da rede lógica em imóvel a ser utilizado pelas unidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, conforme especificações técnicas. Fornecedor: Datel Comércio de Material para Instalação Eirelli ME, inscrito no CNPJ/MF pelo n° 24.419.223/0001-56, Valor Total: R\$ 10.121,30 (dez mil cento e vinte e um reais e trinta centavos). Fundamento legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4760803** e o código CRC **C1CE8CAB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4739353/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **473/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas** e o **Instituto de Previdência Social dos Servidores de Joinville - Ipreville**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e pelo Sr. Sergio Luiz Miers, e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelos Srs. Moacir Luiz Bogo e Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a **contratação da empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos ao Servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Joinville - Ipreville**. O Município **revisa** os valores unitários do contrato, de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do **Decreto Municipal n° 35.574/2019**, de 29 de Agosto de 2019, em conformidade com o memorando SEI n° 4672073 - SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 03:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4739353** e o código CRC **DD2763B0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4739954/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 368/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **AL CORDOVA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, representada pelo Sr. Vidal Augusto Cordova Neto e Sr. Arno Lotar Cordova Junior, que versa sobre a locação de um imóvel situado à Rua Urussanga, nº 571 - bairro Bucarein, nesta cidade. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 21/11/2020. Justifica-se em virtude da continuidade do atendimento às demandas dos serviços executados no local locado. Em conformidade com os Memorandos SEI nº 4674325 e 4674641 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 03:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4739954** e o código CRC **D8AD9055**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4740413/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 428/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa **CLÍNICA VETERINÁRIA CASA DE NOÉ LTDA ME**, representada pelo Sr. José Fabio Silva Mattos, que versa sobre credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies

caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/10/2020. Justifica-se para a continuidade da prestação dos serviços de esterilização e microchipagem do Programa de Controle Populacional de cães e gatos da SAMA. Em conformidade com o memorando SEI nº 4349838 - SAMA.UBE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 03:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4740413** e o código CRC **BF2CE11D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4758998/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 04 de outubro de 2019.

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **074/2018**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Jean Rodrigues da Silva, e o leiloeiro **Ruy Walter Baldissera**, que versa sobre a contratação de prestação de serviço de Leiloeiro Oficial regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para realização de leilão de bens inservíveis do Hospital Municipal São José. O Contratante adita o contrato para **repactuação** das: Cláusula Primeira - Objeto do Contrato, Cláusula Quarta - Prazo Para Fornecimento e Local de Entrega, Cláusula Sétima – Responsabilidades do Contratante, Cláusula Oitava – Obrigações e Responsabilidades da Contratada, Cláusula Décima Primeira – Da Execução e Fiscalização do Contrato, em conformidade e justificativa exposta no Memorando SEI nº 4730006/2019 - HMSJ.UAD.APA e Despacho SEI Nº 4742651. O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2019, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2019, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4758998** e o código CRC **275E1A10**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4759353/2019 - HMSJ.UFFH.LAGC

Joinville, 04 de outubro de 2019.

Contrato: 027/2019 (assinado em 19/02/2019).

1º Termo Aditivo SUPRIMINDO o presente contrato em 25% do valor inicial, equivalente a R\$ 11.805,90 (onze mil oitocentos e cinco reais e noventa centavos). Esta supressão se faz necessária devido à solicitação do setor, conforme solicitado através do MEMORANDO SEI Nº 4713907/2019 - SES.UFL.CAF. Termo assinado em 03/10/2019.

Objeto: Aquisição de medicamentos quimioterápicos, na forma do Pregão Eletrônico nº 015/2018.
Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAULO LIMA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 04/10/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4759353** e o código CRC **25E82A6B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4725780/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **507/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Sr. Gelcinei Botolotto, e a empresa **KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Hess, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado nas áreas de abrangência do Município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 18/02/2021 e 09/01/2021, respectivamente. Justifica-se considerando a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade por esta subprefeitura. Em conformidade com o memorando SEI nº 4656147 - SPL.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 03:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4725780** e o código CRC **01485ADF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4726744/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **379/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich, e a empresa **Rudnick Empreendimentos Ltda**, representada pelo Sr. Heinz Rudnick, que versa sobre a locação de um imóvel situado na rua Itajaí, 180 — Centro, nesta cidade, contendo uma construção comercial em alvenaria com área total de 750,00 m², edificado sobre terreno com área total de 1.170,00 m², matriculado sob o nº 25.237,

registrado no Livro 2-/Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta comarca, inscrição imobiliária 13.20.24.14.0510.0018. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 11/11/2020. Justifica-se devido a necessidade de mantermos no local todos os prontuários dos atendimentos prestados pela Unidade de Saúde do Servidor. A Prefeitura Municipal de Joinville atualmente não dispõe de nenhum imóvel desocupado que tenha capacidade para abrigar estes prontuários e demais documentos dos servidores, o local atende as necessidades da Secretaria de Gestão de Pessoas. Em conformidade com o memorando SEI nº 4664455 - SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 03:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4726744** e o código CRC **CC2EB154**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4727499/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº **366/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsoni Laureano, e a empresa **Transportes e Terraplenagem PLX Ltda ME**, representada pelo Sr. Maicon Fonseca Xavier, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência e execução** em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para os dias 29/01/2021 e 03/01/2021, respectivamente. Justifica-se considerando a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados à comunidade pela Subprefeitura através do uso do objeto deste contrato (caminhão basculante) que desenvolve várias atividades como carregamento de tubos e diversos materiais. Em conformidade ao memorando nº 4545962 - SPSE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 03:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4727499** e o código CRC **9442A558**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4729822/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **018/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **BIANCALUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada pelo Sr. Anderson Florenço, que versa sobre a locação de um imóvel situado Rua Raymundo Welter - bairro Zona Industrial Norte, em Joinville/SC, contendo área total de 2.452,70m², referente ao Galpão nº 05 (matrícula nº 141.017), Galpão nº 06 (matrícula nº 141.018), Galpão nº 07 (matrícula nº 141.019) e Galpão nº 08 (matrícula nº 141.020), registrados no Livro nº 2/Registro Geral no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville, inscrição imobiliária nº 12.01.41.90.6654, na forma de Dispensa de Licitação nº 033/2017. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 09/02/2021. Justifica-se considerando que o Município de Joinville não dispõe de imóvel próprio com metragem suficiente para abrigar o arquivo de documentos, bens móveis e estoque de materiais de limpeza, higiene e expediente pertencentes ao Município, além de que o valor da presente contratação reflete o valor de mercado. Em conformidade com os memorandos SEI nº 4593501 e nº 4608666 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 03:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4729822** e o código CRC **F1CC8E22**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4729611/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **331/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Ângelo Bertolini, e a empresa **Transportadora Lindomar Ltda EPP**, representada pelo Sr. Vilmar da Cunha, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 27,27% (vinte e sete inteiros e vinte e sete centésimos por cento) do valor mensal atualizado, equivalente ao valor de R\$ 6.359,73 (seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), a partir de 01 de outubro de 2019. Justifica-se em virtude da celebração de novo contrato com o mesmo objeto - "contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos". Em conformidade com os memorandos SEI nº 4688869 e 4702839 - SAP.UAO.AAO..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 03:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4729611** e o código CRC **EE525E7B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4733464/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de outubro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° 365/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Leste**, representada pelo Sr. Gelcinei Bortolotto, e a empresa **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda ME**, representada pelo Sr. Ademilton Antonio Muller, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m³, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 06/02/2021 e 19/01/2021, respectivamente. Justifica-se objetivando a continuidade dos serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura nas suas respectivas áreas de abrangência. Em conformidade com o memorando SEI n° 4702462 - SPL.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 12:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 03:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4733464** e o código CRC **6FFFE12A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4756262/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA PESCHEL** no Processo Seletivo

Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 07/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2019, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4756262** e o código CRC **FF8F1E98**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4756946/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE ALVES PRADO DE SOUZA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 07/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2019, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4756946** e o código CRC **57A1F37B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4758971/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELE DO NASCIMENTO DAMÁSIO PERES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 07/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2019, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4758971** e o código CRC **816325EA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4759963/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de outubro de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA ELINA MATTEI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 07/10/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/10/2019, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4759963** e o código CRC **0A29EB35**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 46/2019 - SAMA.UAT

A presente Autorização Ambiental é válida até 01/04/2019 totalizando 06 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Auto Posto Walville Ltda

CNPJ: 03.977.064/0001-35

Atividade: Substituição de tanques no comércio de combustíveis em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalação de sistema retalhista.

CONSEMA: 42.32.30

Telefone: (47) 32271050

Endereço: Rua Waldemiro José Borges, 1030

Bairro: Santa Catarina

Inscrição Imobiliária: 13.10.03.49.2670

CEP: 89233048

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta Autorização Ambiental foi emitida com base no Parecer Técnico 4185168. Estão permitidas as seguintes intervenções:

- Remoção de SASC de 60.000 litros, composto de 2 (dois) tanques subterrâneos bipartidos (20/10) de 30.000 litros cada;
- Instalação de SASC de 60.000 litros, composto de 1 (um) tanque, jaquetado, pleno de 30.000 litros e 1 (um) tanque tripartido (10/10/10) de 30.000 litros;
- Apresentar comprovante de destinação dos tanques removidos dos resíduos sólidos e efluentes gerados durante a troca de tanques, em até 30 dias após a conclusão da obra.
- Apresentar ensaio de estanqueidade e hidrostático para o novo SASC (tanques e suas respectivas linhas e câmaras de contenção), em até 30 dias após a conclusão da obra.
- Apresentar relatório conclusivo de instalação junto ao plano de amostragem de fundo de cava, em até 30 dias após a conclusão da obra.

DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1. Deverão ser respeitadas as medidas de controle ambiental constantes ao Relatório Técnico de Substituição, Memorial Descritivo e Projeto de controle Ambiental. Não obstante as medidas previstas, deverá o empreendedor realizar a obra autorizada em acordo com a legislação pertinente.

POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro

material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

Ao término da vigência desta Autorização informa-se a não necessidade de renovação da mesma.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 04/10/2019, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4712825** e o código CRC **A3FFDB1B**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4538058/2019 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, Lote 61 - R\$ 15.280,00; Lote 99 - R\$ 52.130,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/10/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4538058** e o código CRC **16373F6D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4751997/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 053/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor total, quais sejam: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda, ITEM 4 - Cota principal e valor total de R\$ 130.800,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 03/10/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4751997** e o código CRC **57F10A39**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 4758850/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no **Edital N° 327/2014** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de OFTALMOLOGIA**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br/editalpublico.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4758850** e o código CRC **46C16E6F**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 4762239/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no **Edital n° 001/2015** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde especializados na realização de consultas de Reumatologia**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br/editalpublico.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4762239** e o código CRC **30DBD985**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 4731589/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o **Pregão Eletrônico SRP nº 099/2019**, destinado à **Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, item(ns) e seu respectivo valor total, qual seja: Com Cir Rioclarense Ltda, itens 39, R\$ 23.424,00; Dimaster Com Prod Hosp Ltda, itens 128 e 210, R\$ 207.780,00; Promefarma Repr Com Ltda, item 64, R\$ 68.954,00. Restando **FRACASSADOS** os itens 15, 27, 28, 83, 104, 115, 153 e 197. A homologação detalhada encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/10/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4731589** e o código CRC **EAA64CCC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4707265/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 197/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 779652, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de grades de isolamento (GRADIL) para a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora e seu respectivo valor, qual seja: ODIMAR GOMES DA SILVA, ITEM 01 – R\$ 16,45.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2019, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/10/2019, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4707265** e o código CRC **AC8B5CFF**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO, SEI N° 4741110/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para abertura das propostas do edital de Pregão Eletrônico nº 196/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 785447 destinado ao fornecimento e instalação de plataforma elevatória para 12 (doze) unidades escolares da rede municipal de ensino, devido a disponibilização do Anexo IX do edital, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 17/10/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2019, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/10/2019, às 03:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4741110** e o código CRC **17C78D16**.

COMUNICADO SEI N° 4735100/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 02 de outubro de 2019.

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento da empresa SOMPO SEGUROS S.A.;

Considerando que houve a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de seguro predial para a sede e prédios pertencentes ao Hospital Municipal São José referente aos meses de agosto a dezembro/2019

Considerando que é de extrema importância que o prédio esteja segurado;

Considerando que precisamos efetuar o pagamento para que seja finalizada a Apólice de Seguros;

Considerando, por fim, a relevância do interesse público e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifica-se a quebra cronológica da liquidação de despesas, em caráter excepcional.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, torna-se absolutamente necessário o pagamento dos fornecedores listados abaixo, garantindo assim a continuidade da prestação de serviço.

Fonte de Recurso	Fornecedor	Valor	Data do Pagamento
238	SOMPO SEGUROS S.A.	R\$ 3.642,07	04/10/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2019, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4735100** e o código CRC **6FBDD8A3**.

COMUNICADO SEI Nº 4763545/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de outubro de 2019.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019 – AVISO DE SUSPENSÃO

OBJETO: SERVIÇO DE BACKUP CORPORATIVO EM NUVEM, INCLUINDO CONSULTORIA, MONITORAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO DA SOLUÇÃO, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2019.

A Câmara de Vereadores de Joinville informa a **SUSPENSÃO** do PREGÃO Nº 66/2019, para análise de pedido de esclarecimentos e da necessidade de alterações.

Posteriormente será designada nova data.

Informações: e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville, das 13h às 19h – telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 04 de outubro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão, Usuário Externo**, em 04/10/2019, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4763545** e o código CRC **59887209**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 150/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 03/10/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: CLB Participações Ltda.

CNPJ: 97.550.006/0001-74

Atividade: *Galpão para locação e/ou usos diversos, comerciais e industriais – exclusive para ampliação de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental.*

CONSEMA: 71.11.20M (COMDEMA nº 01/2013)

Endereço: Avenida Plácido Hugo de Oliveira, s/n

Bairro: Santa Catarina

Inscrição Imobiliária: 13.00.33.19.2333

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Biólogo Luciano de Souza Costa - CRBio nº 041281/03-D - ART nº 2015/10919

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 4642405 e refere-se à solicitação de Licença de Ambiental de Operação de um galpão para locação, com área construída de 7.055,46 m² e área útil de 15.617,38 m² em um imóvel de área de 33.149,45 m², no endereço acima citado.

3.1 - DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.1.1 - Deverá ser realizada a separação dos resíduos sólidos (recicláveis e comuns), os quais deverão ser acondicionados adequadamente e depositados em local apropriado, para a coleta pública periódica;

3.1.2 - Os demais resíduos eventualmente gerados (não caracterizados como resíduos domésticos) deverão ser destinados corretamente, e os comprovantes de destinação dos resíduos deverão ser encaminhados para esta Secretaria;

3.1.3 - Os resíduos sólidos semelhantes aos resíduos domésticos deverão ser destinados ao Serviço Público de Coleta de Resíduos Sólidos e deverá ser elaborado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, nos casos previstos na Lei nº 12.305/2010 e na Lei Complementar nº 395/2013.

3.2 - DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.2.1 - Apresentar, anualmente, comprovantes da limpeza periódica do sistema de tratamento de efluentes sanitários, incluindo caixas de gordura, realizada por empresa licenciada;

3.2.2 - O sistema de tratamento de efluentes deve estar em conformidade com a legislação vigente;

3.2.3 - Os efluentes tratados deverão atender aos parâmetros de lançamento estabelecidos na legislação;

3.2.5 - Se o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto, deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública.

3.3 - POLUIÇÃO SONORA

3.3.1 - Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área conforme resolução COMDEMA nº 03/2018.

3.4 - POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.4.1 - Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.4 - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

3.4.1 - Deverá manter a apresentação dos relatórios de monitoramento do PRAD por **mais 12 (doze) meses** a contar da assinatura desta Licença.

3.6 - OUTRAS CONDICIONANTES

3.6.1 - **Caso o galpão seja locado para instalação de empresa que desenvolva atividade passível de licenciamento ambiental, deverá ser realizado processo de licenciamento específico.**

3.6.2 - O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.6.3 - O empreendedor deverá requerer a renovação desta licença NO MÍNIMO 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 18, §4º, até a efetiva ligação das instalações sanitárias à rede pública.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 04/10/2019, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4666380** e o código CRC **7B7E8A1C**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 161/2019 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 03/10/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Mold Company Ferramentaria Ltda**

CNPJ: **08.025.317/0001-94**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Telefone: **(47) 3426-5796**

Endereço: **Rua Santa Catarina, 4749**

Bairro: **Santa Catarina**

Inscrição Imobiliária: **13.10.03.49.0480**

CEP: **89.233-001**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Henrique Fleith Comitti**

Registro Profissional: **107359-2 CREA-SC**

ART: **7016271-9**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 4751157/2019, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 1.400,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 21.540,00 m², registrado na matrícula de nº 16.710 no CRI da 2ª Circ.

1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para uma caixa separadora água-óleo (CSAO).

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

2 DO MONITORAMENTO

2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

2.1.1 Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL

2.1.2 Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.1.3 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (CSAO).

2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 04/10/2019, às 13:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4751306** e o código CRC **23E4A880**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 156/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **26/09/2023** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC n° 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **PAREXGROUP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSAS LTDA.**

CNPJ: 88.028.873/0028-73

Atividade: Beneficiamento de Minerais com classificação ou concentração física.

Código Enquadramento Resolução CONSEMA n° 99/17: 10.20.10

Endereço: Avenida Edmundo Doubrava n° 1.600 Bairro: Zona Industrial Norte

CEP: 89.219-502 Cidade: Joinville/SC

Inscrição Imobiliária: 08.13.04.59.0450

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: Nadia Veríssimo Gibim

Registro profissional: CREA-SC n° 168265-SC

ART: CREA-SC n° 7130119-6

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 4310062 e SAMA.UAT 4685273, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza as atividades de **FABRICAÇÃO DE ARGAMASSAS, COLA E REJUNTE**, contendo 5.177,84 m² de área construída, aproximadamente 8.260 m² de área útil, instalada em um terreno com área de 38.416 m², registrado sob a matrícula de n° 77.347 no 1º Registro de Imóveis de Joinville.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 *Efluentes sanitários*: enviado para uma estação de tratamento de efluentes sanitários (ETE) por lodo ativado, composta por: tanque de equalização, estação elevatória, reator aeróbio, decantador secundário e unidade de desinfecção. Dimensionada para 100 contribuintes com vazão de 0,55 m³/h.

3.1.2 *Efluentes/emulsões oleosas*: enviados para dois sistemas separadores água/óleo (SSAO). Um trata o efluente do compressor e o outro os efluentes do gerador e da pia de lavação da área de manutenção.

3.1.3 *Emissões atmosféricas*: coletado por um sistema de exaustores e enviado para filtros manga.

3.1.4 *Armazenamento de resíduos*:

(a) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado.

(b) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

Obs: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO*

* A apresentação de comprovantes à SAMA pode ser realizada em periodicidade ANUAL, independente da frequência do monitoramento.

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

3.2.1.1 Fazer a manutenção/limpeza da estação de tratamento de efluentes (ETE) conforme memorial descritivo de operação. Apresentar comprovantes.

3.2.1.2 Apresentar análise de eficiência da estação de tratamento de efluentes (ETE), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.1.3 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água/óleo (SSAO).

3.2.1.4 Apresentar análise de eficiência do sistema separador água/óleo (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.2.3.1 Apresentar laudo de emissões atmosféricas do sistema de exaustão segundo a legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3.2 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Resolução COMDEMA nº 03/2017, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

3.2.5 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

3.2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

3.2.5.2 Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para operação e acompanhamento dos controles ambientais da atividade. Periodicidade: ANUAL

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

4.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

4.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

4.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 03/10/2019, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4686140** e o código CRC **1265A802**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 145/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 11/09/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Roma Construtora e Incorporadora Ltda.

CNPJ: 08.486.781/0001-88

Atividade: Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Boehmerwald, 2635.

Bairro: Boehmerwald

Inscrição Imobiliária: 13.11.00.87.8391

Matrícula: 23.514 - 3º Registro de Imóveis de Joinville.

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng. Civil Willians Cesar Benetti - CREA/SC 078839-3 - ART nº 7044742-6

Engenheiro Ambiental Rodrigo Luis da Rosa - CREA SC 066.236-7 - ART 7043347-2

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 4574261 e refere-se à solicitação de Licença de Ambiental de Operação de um condomínio residencial vertical, com 80 unidades habitacionais, área construída de 5.348,27 m², em um imóvel de 5.641,50 m², da construtora Roma Construtora e Incorporadora Ltda, no endereço acima citado.

3.1. POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

3.2. EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 Apresentar, anualmente, análise de eficiência dos DOIS Sistemas de Tratamento de Efluentes Sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento a legislação vigente, elaborado por profissional técnico habilitado juntamente à Anotação de Responsabilidade Técnica. As coletas e laudos deverão ser realizados por laboratório reconhecido pelo INMETRO.

3.2.3 Apresentar, anualmente, Manifestos de Transporte e Certificados de Destinação Final ou DMR do lodo gerado nos Sistemas de Tratamento de Efluentes Sanitários e Caixas de Gordura, juntamente as Licenças de Operação das empresas que realizaram estes serviços.

3.3.3 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto, deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública.

3.3. RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Deverá ser realizada a separação dos resíduos sólidos (recicláveis e comuns), os quais deverão ser acondicionados adequadamente e depositados em local apropriado, para a coleta pública periódica.

3.3.2 Os demais resíduos eventualmente gerados (não caracterizados como resíduos domésticos) deverão ser destinados corretamente, e os comprovantes de destinação dos resíduos deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.4. POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5. OUTRAS CONDICIONANTES

3.5.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.5.2 - O empreendedor deverá requerer a renovação desta licença NO MÍNIMO 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97, Art.

18, §4º, até a efetiva ligação das instalações sanitárias à rede pública.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 04/10/2019, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4574993** e o código CRC **A0CB1AED**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 30/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 04/10/2021, totalizando 24 (vinte e quatro) meses

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente

Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: J3 INCORPORADORA IMOBILIARIA SPE LTDA

CNPJ: 29.810.859/0001-48

Atividade: Condomínio Residencial Horizontal

Resolução CONSEMA nº 99/17: 71.11.08 – *Parcelamento do solo urbano: Condomínio de lotes para fins residenciais, localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento*

Endereço: Rua Frederico Gassenferth, s/nº - Glória

Inscrição Imobiliária: 13.20.31.73.0650

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

Arquiteto e Urbanista Willian Cesar Scatena Filho - CAU A102965-7, RRT nº 7622851 e nº 7610033

Engenheira Civil Ana Claudia Florentino Matias - CREA/SC 155706-4, ART nº 6738098-9

Engenheiro Ambiental Rafael Zoboli Guimarães - CREA/SC 101006-6, ART nº 6747319-5 e nº 6747267-6

Engenheiro Civil Jeferson Rafael dos Santos - CREA/SC 142022-5, ART nº 6861278-6

Engenheiro Civil Roberto Buscke - CREA/SC nº 032664-6, ART nº 675977-5

Técnico em Agrimensura Felipe Tabalipa - CREA/SC 135129-4, ART nº 6767356-4

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 4729543 e refere-se à viabilidade de implantação de um Condomínio Residencial Horizontal, contendo 3.481,74 m² de área útil (área total para parcelamento de solo urbano), matriculado no 1º CRI sob o nº 32.321 no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90 e NBR 10.151/00 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar, anualmente, Relatório de Monitoramento de Ruído, elaborado por profissional técnico habilitado.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.2.1 O local é atendido pelo Sistema Público de Coleta de Esgotos Sanitários, conforme Viabilidade Técnica nº 108/2018 emitido pela Companhia Águas de Joinville, devendo ser feita sua ligação no mesmo.

3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS:

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7- O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.8- Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 04/10/2019, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4759412** e o código CRC **3A132162**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 29/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 01/10/2024 totalizando 60 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente

Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: CELESC Distribuição S.A

CNPJ: 08.336.783/0001-90

Atividade: Linhas e redes de transmissão de energia elétrica

CONSEMA: 34.12.00

Endereço: Rua Graciliano Ramos, Rua Santo Agostinho, Rua Guanabara, Rua Jarivatuba, Rua Max Pruner, Rua Eurides Francisco Tomasoni, Rua Rio Velho, Rua Átila Urban, Rua Bernardo Rech, Rua 6 de Janeiro, Rua Cidade de Sertanópolis, Rua Boehmerwald.

Bairros: Boa Vista, Guanabara, Fátima, Adhemar Garcia, Jarivatuba, Ulysses Guimarães e Paranaguamirim.

Inscrição Imobiliária: não se aplica.

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

Engenheiro Sanitarista e Ambiental Matheus Willinghoefer – CREA/SC 137656-7 – ART 6738117-1.

Engenheiro Civil Edney Rodrigues de Farias – CREA-SC/048334-4 – ART 673765-6.

Geógrafo Davi de Souza Schweitzer – CREA-SC/076024-4 – ART 6738401-2.

Engenheira Sanitarista e Ambiental Julia Costa Silva – CREA-SC/099635-1 – ART 6741424-1.

Biólogo Tobias Saraiva Kunz – CRBio-03/058331/03-D – ART 2018/18106.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI n° 4500224 e refere-se à viabilidade ambiental de implantação de linha de distribuição de energia elétrica com tensão 138kV, em circuito simples, trifásico e ligará as futuras subestações de Boa Vista e Paranaguamirim. O empreendimento possui comprimento total de 8,2 km, deverá ter 86 torres com altura variando de 22 a 32 metros. O Cronograma de implantação prevê 12 meses para a conclusão das obras.

3.1 – Conforme PARECER TÉCNICO SEI Nº 4510172 - SAMA.UGA.AUC "*Propõem-se que o empreendedor, como forma de atender ao plano de manejo da UC, possa complementar a implantação da arborização pública ao longo do traçado da LD que intercepta a zona de amortecimento da UC, entorno de 300 metros da Rua Graciliano Ramos, com uma árvore a cada 10 metros, totalizando no máximo 60 árvores. Essa intervenção na arborização pública dar-se-á em acordo com as unidades da SAMA, UPP e UGA e conforme diretrizes estabelecidas por estas unidades. Entende-se que o empreendedor elabore um plano de sinalização da LD, baseado em dados de estudo de impacto da linha na avifauna, antes da instalação e durante sua operação, principalmente em função do traçado da linha situar-se próximo ao Parque Natural Municipal da Caieira e Baía Babitonga.*"

3.2 - Conforme Ofício SEI Nº 3791361/2019 - SAMA.UAT, para a Licença de Instalação "*deverão ser apresentados os locais que serão utilizados como almoxarifado, escritórios, alojamentos etc*" e ainda "*Será necessário a anuência do IPHAN*"

3.3 Conforme Ofício nº 307/2019 IPHAN: "*A anuência para a Licença de Instalação, no que se refere ao patrimônio arqueológico, corresponderá a publicação, no diário oficial da união, da autorização de execução da Proposta de Acompanhamento Arqueológico.*"

3.2 – Esta Licença Ambiental Prévia - LAP não autoriza qualquer intervenção na área.

3.3 – Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação - LAI, atendendo às condicionantes, antes de findar o prazo de validade desta LAP.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 04/10/2019, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4725287** e o código CRC **9846FC56**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4728164/2019 - SES.CMS

Joinville, 01 de outubro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 059/2019

PARCERIA CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE JOINVILLE

O Conselho Municipal de Saúde de Joinville, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCIV - 304ª Assembleia Geral Ordinária, de 30 de setembro de 2019, **RESOLVE APROVAR** a Parceria entre o Fundo Municipal de Saúde, representado pela Secretaria Municipal de Saúde e o Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, nela o Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, está cedendo 10 (dez) rádios com rede digital, se responsabilizando pela instalação e assistência técnica destes rádios.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 01/10/2019, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/10/2019, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2019, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4728164** e o código CRC **EA91FA74**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4728151/2019 - SES.CMS

Joinville, 01 de outubro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 058/2019

CONVÊNIO /PARCERIA HOSPITAL MATERNIDADE DARCY VARGAS

O Conselho Municipal de Saúde de Joinville, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCIV - 304ª Assembleia Geral Ordinária, de 30 de setembro de 2019, **RESOLVE APROVAR** o Convênio/Parceria firmado entre o Fundo Municipal de Saúde, representado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Maternidade Darcy Vargas que tem como objetivo promover o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização e implantação de um intercâmbio de

aprendizagem social, profissional e cultural, de interesses comuns, para dar suporte didático aos Programas de Residência Médica, nas diversas especialidades, e outros cursos de formação profissional das partes.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 01/10/2019, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/10/2019, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2019, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4728151** e o código CRC **A999BA73**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4728132/2019 - SES.CMS

Joinville, 01 de outubro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 057/2019

RENDIMENTOS PROPOSTA FNS 08184821000/1180-01

O Conselho Municipal de Saúde de Joinville, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCIV - 304ª Assembleia Geral Ordinária, de 30 de setembro de 2019, **RESOLVE APROVAR** a utilização dos rendimentos em conta da Proposta nº 08184821000/1180-01, para compra de equipamentos de informática para a atenção básica.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 01/10/2019, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/10/2019, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2019, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4728132** e o código CRC **6F29C190**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4728108/2019 - SES.CMS

Joinville, 01 de outubro de 2019.

RESOLUÇÃO N° 056/2019**CRENCIAMENTO EQUIPE NASF I**

O Conselho Municipal de Saúde de Joinville, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCIV - 304ª Assembleia Geral Ordinária, de 30 de setembro de 2019, **RESOLVE APROVAR** o credenciamento junto ao Ministério da Saúde de 1 equipe de NASF I, conforme quadro abaixo.

UNIDADE	EQUIPE
Floresta	NASF I

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 01/10/2019, às 12:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/10/2019, às 15:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2019, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4728108** e o código CRC **A188A713**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4728079/2019 - SES.CMS

Joinville, 01 de outubro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 055/2019

CRENCIAMENTO EQUIPE ESF

O Conselho Municipal de Saúde de Joinville, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCIV - 304ª Assembleia Geral Ordinária, de 30 de setembro de 2019, **RESOLVE APROVAR** o credenciamento junto ao Ministério da Saúde de 5 novas equipes de ESF, conforme quadro abaixo.

UNIDADE	EQUIPE
Parque Joinville	Equipe 3
Estevão de Matos	Equipe 4
Comasa	Equipe 2
Glória	Equipe 1
Morro do Amaral	Equipe 1

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 01/10/2019, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/10/2019, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2019, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4728079** e o código CRC **E72BF51B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4728054/2019 - SES.CMS

Joinville, 01 de outubro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 054/2019

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE 2019 - SMS

O Conselho Municipal de Saúde de Joinville, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCCIV - 304ª Assembleia Geral Ordinária, de 30 de setembro de 2019, **RESOLVE APROVAR** a prestação de contas da Secretaria de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, referente ao 2º quadrimestre de 2019.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 01/10/2019, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/10/2019, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 03/10/2019, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4728054** e o código CRC **9F645616**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4715147/2019 - SEPROT.USP

Joinville, 30 de setembro de 2019.

RESOLUÇÃO NORMATIVA 01/2019

Em conformidade com o § 1º do art. 13 , da lei 7.691, de 16 de abril de 2014, fica instituída a COMISSÃO PREPARATÓRIA DO FÓRUM MUNICIPAL DO COMAD, e será composta pelos seguintes membros:

José Carlos de Camargo

Paulo Manoel de Souza

Jeruslaine R. Espíndola

Sandro Minuzzo

Roseli Aparecida Consolaro Nabozny

Sadi José Goularte

Marcio Rosa

José Carlos de Camargo

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Camargo, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2019, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4715147** e o código CRC **169601F0**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 4749986/2019 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos

interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 015/2019** destinada a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção semafórica e luminosa piscante, por meios de ações preventivas e corretivas, com fornecimento dos materiais**. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2019, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2019, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4749986** e o código CRC **81FB0388**.